



**CIVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
VALE DO PARANAPANEMA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Organizadora:



www.spbrasilconcursos.com.br

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

EDITAL Nº 14/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Comissão Especial de Fiscalização do **PROCESSO SELETIVO** do CIVAP – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do CIVAP, bem como das demais disposições legais pertinentes. **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE BRITADOR MÓVEL**, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:

Art. 1º - As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista com CNH “E” ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

Art. 2º - Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado no dia 16 de maio de 2021.

2.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Local: Av. Do Níquel S/N – Distrito Industrial, Assis - SP

Data: 16 de maio de 2021.

Horários: Cargo: Operador de Equipamento de Britador Móvel: – da 1ª a 2ª colocação (ANEXO I) - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.

Art. 3º - Estabelece os critérios de Avaliação da Prova Prática.

- 3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 3.2 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e veículos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Art. 4º - Estabelece os critérios de eliminação do candidato nesta fase do Processo Seletivo conforme a seguir:

- 4.1. O candidato que retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida;
- 4.3. O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

- 4.4. O candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 4.5. O candidato que for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- 4.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e da carteira nacional de habilitação caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

- 5.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2 Os candidatos ao cargo de Motorista com CNH “E” ou superior deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.
- 5.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 5.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 5.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela SPBRASIL CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 5.5 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirama no site www.spbrasilconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 5.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela SPBRASIL Concursos.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SEM MAIS, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assis, 14 de maio de 2021.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo

ANEXO I – Candidatos Convocados para Prova Prática de
Operador de Equipamento de Britador Móvel

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	2076568	Gilson Pires Aparecido	220611063
2	2077454	Sebastião José dos Santos	176545414